

## LEI Nº 945 / 83

### DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE “BAIRRO GASPAR” E NOMES ÀS RUAS DO MESMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica denominado de *Bairro Gaspar*, o logradouro Vila Gaspar.

**Art. 2º** - Ficam ainda denominadas suas vias públicas dos seguintes nomes: *Rua São João Batista; Rua Josefa Zém; Rua Gaspar Zém; Rua 7 de Setembro; Rua Alvorada; Rua 1º de Maio e Rua Dom Pedro I*, no Bairro cujo nome figura no art. 1º desta lei.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1983

José Sanches Abreu  
Vereador